



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO AMAZONAS – CREA/AM

REUNIÃO: Plenária Ordinária n.º 532
DECISÃO: PL-045/2020
INTERESSADO: CREA-AM
PROTOCOLO: 2604617/2020

EMENTA: Aprova a Portaria AD 02/2020, que autoriza, Ad Referendum do Plenário do Crea-AM, o programa de recuperação de créditos no âmbito do Crea-AM para o exercício de 2020.

DECISÃO

O **Plenário do CREA-AM**, reunido em sua Sessão Ordinária de nº 532, realizada em 27/2/2020, em Manaus/AM, após apreciação e discussão da **Portaria AD REFERENDUM 02/2020**, que autorizou *Ad referendum* do Plenário do CREA-AM, o programa de recuperação de créditos no âmbito do Crea-AM para o exercício de 2020, autorizando a PROJUR e a DÍVIDA ATIVA a promover conciliações administrativas e judiciais nas condições estipuladas nesta portaria. **DECIDIU**, referendar o ato do Senhor Presidente. É a Decisão. Presidiu a Sessão o Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**, Presidente do CREA-AM. Votaram favoravelmente os Senhores Conselheiros Regionais: ARLINDO PIRES LOPES, AUDINEI LIMA LEITE, DANIEL PINTO BORGES, EIRIE GENTIL VINHOTE, ISMAEL DA COSTA SILVA, KELLY AMBRÓSIO NETO, MARCELO DE ALMEIDA CONCEIÇÃO, MARIA DOS ANJOS F. PACHECO, PAULO FRANCISCO DA SILVA RIBEIRO, RAIMUNDO HUMBERTO CAVALCANTE LIMA, ROMINA ALVES DOS SANTOS, SAMIR OLIVEIRA SALLES, SILVIA CRISTINA BENITES GONÇALES e WAGNER ORNELLAS DA SILVA C. LOPES. Votaram contrariamente os Conselheiros: ADEMAR ANTÔNIO FERREIRA, ANA LUIZA DA COSTA CUNHA, DELCIO DE NAZARÉ PIRES MAIA, HUGO TAVARES ARAÚJO e MARCUS VINICIUS ARAÚJO DE CASTRO.

Cientifique-se e cumpra-se.

Manaus, 28 de fevereiro de 2020

Eng. Civ. **AFONSO LUIZ COSTA LINS JÚNIOR**
Presidente do **Crea-AM**